

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Olímpio Bento e João Paulo Vilas-Boas Soares de Campos, Professores Catedráticos da Universidade do Porto/Faculdade de Desporto, o conselho científico na presença dos Professores Catedráticos e Associados, deliberou por unanimidade que o Doutor Filipe Almeida Viana da Conceição, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Porto e FADEUP em 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota.*

Reitoria da Universidade do Porto, 23 de Março de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

203067019

Despacho (extracto) n.º 5685/2010

Por despacho de 18 de Março de 2010, do Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Mário da Silva Marcos Florido — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Associado da Faculdade de Ciências desta Universidade, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 3 — índice 250 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 23 Março de 2010. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos).*

203066939

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 5686/2010

Em resultado da alteração da posição remuneratória prevista no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações decorrentes do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores, com efeito a partir de 6 de Dezembro de 2009:

Nome	Categoria	Nível remuneratório para que altera
João Carlos Ferreira Ribeiro . . .	Técnico superior	23
Maria dos Prazeres Fernandes Teixeira de Freitas.	Técnico superior	19

Porto, 22 de Março de 2010. — O Director da Faculdade, *Pedro Ventura Alves da Silva.*

203067213

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5687/2010

Curso de Mestrado em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, aprova a alteração do curso de Mestrado em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Mestrado em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais foi criado por Despacho n.º 23010-U/2007 publicada no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, Suplemento de 3 de Outubro de 2007, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 28105/2007 publicada no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2007. Refira-se ainda a Declaração de Rectificação n.º 1433/2009, publicada no *Diário da República* n.º 108, 2.ª série, de 4 de Junho de 2009.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1., do Despacho n.º 28105/2007 publicado no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2007.

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 2, 4 e 5 do Despacho n.º 23010-U/2007 publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, Suplemento de 3 de Outubro de 2007.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada em 18 de Março de 2010

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 18 de Março de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

(ao Despacho Reitoral N.º 22/UTL/2010)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL)

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia

3 — Curso: Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Florestal

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Gestão Florestal,

Área de especialização em Gestão de Recursos Naturais,

Área de especialização em Engenharia dos Produtos Florestais,

Área de especialização em Arboricultura e Silvicultura Urbanas.

9 — Áreas Científicas:

Áreas Científicas

Mestrado em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais

Área de Especialização: Gestão Florestal

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Terra	CDT	12,0	
Engenharia Florestal	EFL	66,0	
Ciências Económicas e Sociais	CES	12,0	
Matemática	MAT	12,0	
<i>Total</i>		102,0	18,0